ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Associação Beneficente Hospital Piratuba/Ipira no ano de 2023, e dá outras providências:

O Conselho Municipal de Saúde de Piratuba, em reunião ordinária de 13 de março de 2024, após a apresentação e o devido estudo, conforme se descreve na respectiva ata, de número 157.

Considerando:

A Lei Ordinária Nº 1.620/2023, 17 de Janeiro de 2023, que autorizou firmar convênio com a Associação Beneficente Piratuba/Ipira e deu outras providências.

O Convênio nº 003/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Piratuba e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA, inscrita com o CNPJ: 85.448.264/0001-65 para a conjugação de esforços para viabilização de atendimento de assistência médica 24 horas, enfermagem, ambulatorial e hospitalar e na manutenção de serviços de plantão de urgência e emergência e consultas eletivas no atendimento de forma gratuita, e, ainda realizar os exames clínicos periódicos dos funcionários públicos municipais em número que for necessário conforme orientação da empresa responsável pela Medicina e Segurança do Trabalho do município, utilizando para tanto, as dependências, infraestrutura e equipamentos da referida Sociedade.

RESOLVE:

Art.1º - Aprova por Unanimidade, inteiro teor, a prestação de contas da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA no ano de 2023;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Giandra Golin Ghignatti
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Registra-se e Publica-se
Em 13 de março de 2024.

Gracieli D'Avila Gamzava
Secretária CMS